

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ERRATA

Portaria nº 165/2022-SEFAZ

(publicada no DOE de 23/08/2022, p. 8)

Tabela em anexo (coeficientes de correção monetária correspondentes aos meses de julho e agosto de 2022) :

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/09/2022 A 30/09/2022

Onde se lê:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2022	C.M. 1,0553	1,0477	1,0421	1,0316	1,0152	1,0046	0,9999	0,9932	1,0000			
JUROS	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00			

Leia-se:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2022	C.M. 1,0553	1,0477	1,0421	1,0316	1,0152	1,0046	1,0000	1,0000	1,0000			
JUROS	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00			

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 1º de setembro de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)